



Programa	Número de Ações 40	
2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito		
Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
10SR - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos
UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana		

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Contempla a elaboração de projetos básicos e/ou executivos de sistemas de transporte público coletivo urbano e de Planos de Mobilidade Urbana, de acordo com os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, visando fomentar o planejamento da mobilidade urbana compatibilizado com a proteção do sistema climático.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Mandatária da União. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A Mandatária da União faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e liberação de recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4665, de 3 de abril de 2003; Lei nº 12.587/2012.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial	Tipo: Projeto
10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros visando a ampliação da capacidade e a promoção da integração intermodal, física e tarifária dos sistemas de mobilidade urbana, priorizando o transporte público coletivo urbano, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal e a integração com os meios não-motorizados.

Atende aos sistemas sobre pneus (BRT - Bus Rapid Transit, VLP - Veículo Leve sobre Pneus); sobre trilhos (Metrô, Trem Urbano, Monotrilho, VLT - Veículo Leve sobre Trilhos, APM - Automated People Mover); e hidroviário, segregação de vias, faixas exclusivas, corredores do sistema de veículos sob trilhos e pneus e outros tipos de sistemas de transporte público coletivo urbano. Compreende obras civis, drenagem pluvial, pavimentação, infraestrutura de vias e demais logradouros públicos, inclusive metroferrovias, hidrovias e ciclovias, estacionamentos, terminais, estações e demais conexões, obras de arte especiais, pontos para embarque e desembarque de passageiros, sinalização viária e de trânsito entre outras intervenções necessárias para a operação e aquisição de veículos sob trilhos.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

15 - Urbanismo

Subfunção(ões)

453 - Transportes Coletivos Urbanos



Localizador (es)

0001 - Nacional
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0402 - No Município de Macapá - AP
1695 - No Município de Recife - PE
1795 - No Município de Maceió - AL
3296 - No Município de Cordeiro - RJ
3345 - No Município de São Fidélis - RJ
3928 - No Município de São Paulo - SP
4732 - No Município de Bagé - RS
4782 - No Município de Canoas - RS
5527 - No Município de Inhumas - GO
7064 - na Região Metropolitana de Recife - No Estado de Pernambuco
7066 - Execução de Projeto Básico e Executivo da Linha 13-Jade CPTM no Município de Guarulhos - SP
7070 - Construção de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Campina Grande - PB
7080 - Construção do Metrô de São Gonçalo - RJ
7082 - Subvenção econômica para ressarcimento pela gratuidade do transporte coletivo urbano de pessoas idosas e com deficiência - Nacional
7084 - Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	56101	15	453	0001
10	56101	15	453	0033
10	56101	15	453	0402
10	56101	15	453	1695
10	56101	15	453	1795
10	56101	15	453	3296
10	56101	15	453	3345
10	56101	15	453	3928
10	56101	15	453	4732
10	56101	15	453	5527
10	56101	15	453	7064
10	56101	15	453	7082
10	56201	15	453	4782
10	56202	15	453	0001
10	56202	15	453	1695
10	56202	15	453	7066
10	56202	15	453	7070
10	56202	15	453	7080
10	56202	15	453	7084



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte não motorizados visando a promoção dos sistemas de transporte não motorizados, contribuindo para a ampliação da mobilidade urbana e a redução da poluição ambiental. Contempla intervenções que valorizem a circulação não motorizada, os preceitos da acessibilidade universal com conforto e segurança aos cidadãos, a minimização dos conflitos intermodais, mediante implantação de passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos, travessias, guias rebaixadas, bem como a sinalização necessária (vertical, horizontal, semafórica e de orientação).

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável, e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Mandatária da União. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A Mandatária da União faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e a liberação dos recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0031 - No Estado de Minas Gerais

0041 - No Estado do Paraná

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

1590 - No Município de Brejinho - PE

1876 - No Município de Indiaroba - SE

1894 - No Município de Nossa Senhora da Glória - SE

1897 - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE

1903 - No Município de Poço Redondo - SE

1912 - No Município de Santa Luzia do Itanhy - SE

2018 - No Município de Catu - BA

2336 - No Município de Vera Cruz - BA

3211 - No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES

5045 - No Município de Rio Grande - RS

7000 - Implantação de Ciclovias Intermunicipais na Região Metropolitana da Grande Vitória - ES

Base Legal da Ação

CF, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4665, de 3 de abril de 2003; Lei nº 12.587/2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20YZ - Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

UO: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito -

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Trânsito

Produto: Órgão apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, manuais e outras publicações, visando a capacitação de agentes, o fomento à integração de municípios, bem como o desenvolvimento, aperfeiçoamento, manutenção e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do SNT, como por exemplo RENAVAM, RENACH, RENAINF, RENAJUD, SINIAV, SIMRAV, SISCSV, SISECV, RENAEST, RECALL e o FUNSETNET, a garantia da confiabilidade, segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a melhoria do desempenho dos



órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realização de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, manuais e outras publicações, bem como o desenvolvimento, aperfeiçoamento, manutenção e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do SNT.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.503/97, de 23/09/97, art. 19, incisos II, III, IV, V,VI,VIII, IX,X,XI, XII, XIII,XIV, XV, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIII XXIX e Capítulos XI e XII. Portaria MCidades nº 400, de 02/09/2005. Resolução CONTRAN nº 412/2012 e pela Deliberação Contran nº113/11 e 118/11; Lei Complementar nº 121/2006 e Resolução CONTRAN nº 245/2007, alterada pelas Resoluções 329/2009 e 364/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2D47 - Apoio a Medidas de Moderação de Tráfego			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 15 - Urbanismo	
		Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	
UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apóia a implantação de medidas de moderação de tráfego promovendo a segurança viária através de ações que minimizem os conflitos entre os diferentes modos de transporte que interagem no ambiente urbano, tais como: diferenciação de pavimentos, implantação de travessias de pedestres, alteração na geometria da via, implantação de ondulações transversais, ordenamento de fluxos de tráfego, implantação de mobiliário urbano e implantação de vegetação.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Mandatária da União. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A Mandatária da União faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e liberação de recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF, Art 21, XX; Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4.665, de 03/04/2003; Lei nº 12.587/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2D49 - Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 15 - Urbanismo	
		Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos	
UO: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana por meio da promoção de seminários e audiências públicas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção de assistência técnica, disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana e promoção de capacitação. Aquisição de materiais para apoio do monitoramento de obras de mobilidade urbana tais como imagens digitais. Com



estas ações pretende-se fomentar o desenvolvimento institucional da gestão da mobilidade urbana visando melhorar a qualidade e a eficiência do transporte público coletivo urbano, incentivar a utilização de modos não motorizados de transporte - a pé e bicicleta, melhorar a acessibilidade para as pessoas com deficiência física e com mobilidade reduzida, incentivar o desenvolvimento tecnológico e a adoção de tecnologias não poluentes e incentivar a participação social no planejamento e avaliação da qualidade da mobilidade urbana.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementação direta: publicações, textos, assistência técnica, cursos, seminários e encontros técnicos serão realizados por meio de parcerias, convênios, contratos, ou execução direta da SEMOB. Poderá financiar aquisição de imagens satélites para monitoramento de empreendimentos de mobilidade urbana.

Implementação descentralizada: inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Mandatária da União. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A Mandatária da União faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e liberação de recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF, Art 21, XX; Lei nº 10683/2003; e Decreto nº 4665, de 03/04/2003; Lei nº 12.587/2012.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4398 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Trânsito		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
UO: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito		

Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e a inovação tecnológica na área de trânsito por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos e eventos visando o aumento da segurança, o aprimoramento das normas, da gestão e da fiscalização de trânsito.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Contratação ou parceria com instituições de pesquisa, universidades e órgãos ou entidades ligadas à área de trânsito para a realização de estudos, pesquisas, projetos e eventos que promovam a inovação tecnológica e a produção e disseminação de conhecimento técnico e científico na área de trânsito.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.503/1997, de 23/09/97, art. 19, V e XVII, XVIII e XIX.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
5754 - Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife - Jaboatão, Coqueiral - Rodoviária e Recife - Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos
UO: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Unidade Responsável: Companhia Brasileira de Trens Urbanos		

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física



Descrição

Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife - Jaboatão, Coqueiral - Rodoviária e Recife - Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE visando, ao final de toda sua implantação, atender a expectativa de aumento da demanda para 374 mil passageiros/dia útil, proporcionando maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Recife por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual.

O Projeto de Recife contempla intervenções nas duas linhas do sistema. Na Linha Sul, consiste na implantação de tecnologia metroviária eletrificada com aquisição de novos TUEs (Aprovados no PAC I), ligando Recife a Cajueiro Seco, no Município de Jaboatão dos Guararapes. A intervenção na Linha Sul é complementada com a segregação da linha ferroviária de carga, entre Afogados e Cajueiro Seco. Prevê também a Modernização do sistema diesel existente entre Cajueiro Seco e Cabo, com duplicação de parte da via e substituição do material rodante por VLTs. Na Linha Centro, além da expansão da linha, ligando a Estação Rodoviária (TIP) a Camaragibe (TIMBI), realiza-se melhorias no trecho entre Recife/Jaboatão e Coqueiral/Rodoviária.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

O gerenciamento dos recursos referentes ao contrato de financiamento (BIRD) e após sua conclusão, dos recursos exclusivos da União, e hoje, com os previstos no PAC, é feito pela Administração Central da CBTU e acompanhado pela Superintendência de Trens Urbanos de Recife. Prevê-se a elaboração do projeto, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do projeto. As licitações são feitas pela CBTU e as empresas contratadas realizam as medições dos serviços que permitem a emissão das faturas. São designados gestores e fiscais dos respectivos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução do projeto, através de medições que servirão de base para a emissão de faturas para pagamentos. Periodicamente são elaborados relatórios de acompanhamento da evolução do projeto.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 8.693, de 03/08/93; Lei nº 10.257, de 10/07/2001; Decreto nº 6.129, de 20/06/2007; Lei nº 12.593 de 18/01/2012.